



Decreto Nº 2862 - de 16 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 89.666,67 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 89.666,67 (oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0039-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES A ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE	- - - - - R\$	89.666,67
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	89.666,67
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	89.666,67
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	89.666,67
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	89.666,67

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

8.01.20.606.0009.1.0024-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	- - - - - R\$	89.666,67
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	89.666,67
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	89.666,67
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	89.666,67
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	89.666,67

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 16 de Agosto de 2024

Réinaldo Manoel de Oliveira

Réinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

